



LEI Nº 1699/2020

- CONCEDE AUMENTO REAL NO VALOR DA REMUNERAÇÃO SALARIAL DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DAS MISSÕES -

NOELI MARIA BORRÉ RUWER, Prefeita Municipal de São Paulo das Missões, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em cumprimento ao artigo 65, VIII da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso X, da Constituição Federal, fica concedido o índice de 3% (três por cento), a título de aumento real, a todos os Servidores do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º - Nos termos do art. 37, XI, da Constituição Federal, fica vedado o pagamento de remuneração ou subsídio a ocupante de qualquer cargo, função ou emprego público do Poder Legislativo, acima do subsídio do Prefeito Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DAS MISSÕES,
27 DE MARÇO DE 2020.**

Registre-se e Publique-se
Em: 27/03/2020


Noeli Maria Borré Ruwer,
Prefeita Municipal


Cleiton Rodrigo Rauber,
Secretário Geral de Gestão Pública